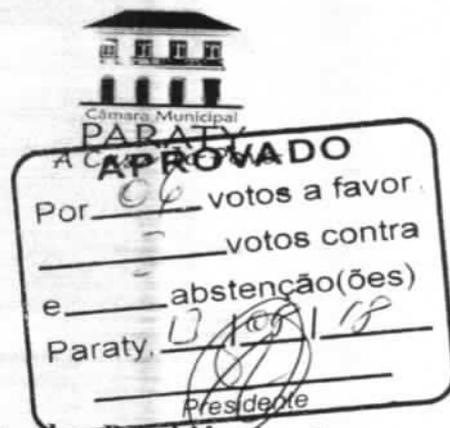




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MUNICÍPIO NACIONAL



Requerimento nº 126/2018

À Secretaria Especial da Pesca e Aquicultura da Presidência da República e ao Sr. Ministro de Meio Ambiente.

Da Câmara Municipal de Paraty/RJ

Assunto: Regulamentação da Pesca artesanal no Município de Paraty - RJ.

Exmo. Sr. Ministro, viemos através do presente requerer providências no tocante a atual situação dos pescadores de nossa comunidade, conforme conteúdo narrado no ofício oriundo do Secretário de Pesca e Aquicultura de Paraty, ofício SPA 040/2018, datado de 07 de agosto do corrente ano, no qual apresenta proposta de **alteração da Instrução Normativa MPA/MMA Nº 12, de 22 de agosto de 2012 e solicita que a Secretaria Nacional de Aquicultura e Pesca autorize o Uso de Rede de Emalhe com Fio Multifilamento.** (ofício anexo)

A pesca artesanal é uma das principais atividades econômicas do nosso município, praticada pelas Comunidades Caiçaras e Tradicionais. Trata-se de uma atividade centenária, realizada por pescadores artesanais e caiçaras, utilizando como um dos instrumentos de pesca as pequenas embarcações motorizadas menor de 10 AB e em muitos casos por simples canoas. Também a várias gerações que esta atividade é praticada através de cerco flutuante com o uso de redes de emalhe, feitas com fio de multifilamentos. Essa prática é reconhecida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na gestão e acordo de pesca da ESEC Tamoiós/ICMbio.

No final de 2017, toda comunidade pesqueira, particularmente os pescadores artesanais e as Comunidades Caiçaras, foi surpreendida por uma operação da Superintendência do Rio de Janeiro do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA/RJ, com base na IN 12/2012, que resultou em apreensões de dezenas de embarcações, destruições de apetrechos de pesca (redes de emalhe), etc.

R.

RECEBIDO EM  
10/08/18  
C



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - COMARCA HISTÓRICA - MEMBRAMENTO NACIONAL



Essa operação e, conseqüentemente, seus os autos de infrações e demais sanções, desconsiderou não somente a prática histórica das nossas Comunidades Caiçaras e Tradicionais, mas, também, as próprias orientações estabelecidas na dita instrução normativa, dentre a quais é prevista a constituição de Grupos de Trabalhos para assessorar na definição de medidas e regras específicas de ordenamento para pesca com redes de emalhe empregadas na pesca artesanal, etc. O Grupo de Trabalho sobre a Baía da Ilha Grande, abrangendo os municípios de Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty, apesar de constituído, sequer chegou ouvir a os principais envolvidos nesta atividades, ou seja, os pescadores e as entidades que os representam.

**APROVADO**  
Por 06 votos a favor.

0 votos contra

0 abstenção(ões)

O mais grave é os agentes do IBAMA, também desconsideraram a mesma Instrução Normativa que determina que o então Ministério da Pesca e Aquicultura, hoje Secretaria Nacional de Aquicultura e Pesca, promovendo ampla divulgação das medidas estabelecidas, especialmente junto as comunidades de pesca artesanal das regiões Sudeste e Sul. Essa divulgação e campanha de esclarecimento nunca aconteceram, nem mesmo a Colônia dos Pescadores recebeu qualquer informação ou orientação sobre as regras e normas contidas na IN 12/2012.

Perplexidade, desesperança e tristeza são os sentimentos que, de imediato, mais impactaram os pescadores diante de tal ação de fiscalização, sendo certo que esses impactos perduram até hoje em razão dos prejuízos financeiros que tiveram com aplicações das sanções impostas, somado a isto a crise econômica em estão vivendo motivada pela proibição de voltarem a pescar valendo-se da sua prática centenária, qual seja, o uso da rede de emalhe com fio multifilamentos. por tal motivo, neste momento dezenas de famílias de pescadores artesanais estão privadas de sua principal renda porque estão impedidos de exercer seu principal ofício, a pesca.

Existente o Termo de Compromisso celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os pescadores da comunidade de Tarituba com o objetivo de conjugar os objetivos de conservação da Estação Ecológica de Tamoios com a pesca tradicional em áreas marinhas da Unidade de Conservação, termo este de nº 08/2017, firmado com o Sr. Ismael José

*(Handwritten signatures and initials)*

RECEBIDO EM  
07/08/17  
C



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



de Bulhões, em nome dos pescadores tradicionais da localidade de Tarituba. (termo anexo)

O Ministério do Meio Ambiente, através do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade Estação Ecológica de Tamoios, em Ofício a Associação de Moradores de Tarituba, por seu representante Nilson Rosa da Silva Bulhões, ofício SEI nº 25/2018-ESEC Tamoios/ICMBio, traz ao nosso conhecimento a necessidade de reajustes para a realidade da pesca realizada pelos pescadores artesanais e esclarece ainda a necessidade de complementar as regras de uso das redes de emalhe. (ofício anexo)

Ocorre que tal termo não vem sendo respeitado pelas autoridades o que acarretou em várias apreensões de redes artesanais, multas e processos judiciais.

Por fim, sendo o que se apresenta para o momento e devido às razões e documentos que comprovam as graves dificuldades que atravessam nossos pescadores artesanais na área de pesca de Paraty, e com base nos acordos já celebrados com as entidades responsáveis, é o presente para solicitar a interveniência da Secretaria Especial da Pesca e Agricultura da Presidência da República e ao Ministro de Meio Ambiente para realizar a alteração da Instrução Normativa MPA/MMA 12/2012 e que a Secretaria Nacional de Aquicultura e Pesca da Presidência da República de imediato autorize, através de portaria ou resolução, o uso de rede de emalhe com fio de multifilamento pelo os pescadores artesanais, devidamente habilitados.

Sendo o que consta para o momento, subscrevemo-nos.

Paraty, sala das sessões, 13 de agosto de 2018.

Anderson Maia dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty  
Vereador - PHS

<b>APROVADO</b>	
Por <u>06</u>	votos a favor
<u>—</u>	votos contra
e <u>—</u>	abstenção(ões)
Paraty, <u>13/08/18</u>	
	<i>Presidente</i>

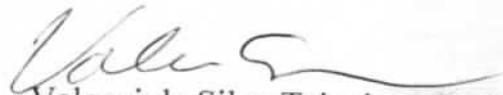
RECEBIDO EM  
13/08/18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

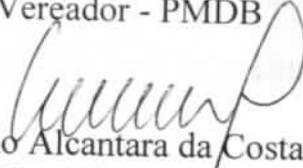


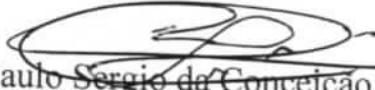
  
 Alcir da Costa Braz - Sansão  
 Vereador - PTN

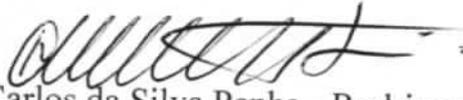
  
 Valceni da Silva Teixeira - Sanica  
 Vereador - DEM

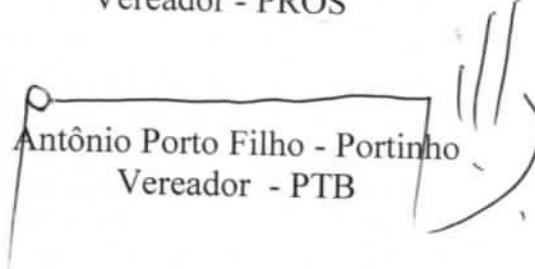
Benedito Crispim de Alcântara - Pico  
 Vereador - PRB

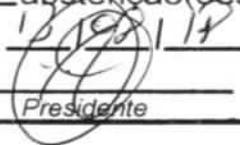
  
 Celso Luiz Vieira Coelho  
 Vereador - PMDB

  
 Luiz Claudio Alcantara da Costa - Lulu -  
 Vereador - PSDC

  
 Paulo Sergio da Conceição dos Santos  
 Vereador - SD

  
 Rodrigo Carlos da Silva Penha - Rodrigo da Banca  
 Vereador - PROS

  
 Antônio Porto Filho - Portinho  
 Vereador - PTB

<b>APROVADO</b>	
Por <u>06</u> votos a favor	
<u>00</u> votos contra	
e <u>00</u> abstenção(ões)	
Paraty, <u>15/09/17</u>	
	
	Presidente

RECEBIDO EM  
 09/10/17